



Prefeitura de Joinville

RESPOSTA AO ESCLARECIMENTO SEI - SAP.GAB/SAP.UPR

CONCORRÊNCIA Nº 072/2022

Requalificação Viária das ruas São Paulo, Barra Velha e Guarujá

Recebido em 17 de março de 2022, às 13h47min.

Questionamento: "(...) Analisando as Planilhas Orçamentárias disponibilizadas juntamente com o edital, verificamos que as composições de preços unitários dos serviços têm sua data base de julho de 2021 (Composições Próprias) e abril de 2021 (Composições do SICRO). Logo, os itens do orçamento que utilizam o SICRO como referência estão com seus preços defasados em quase 1 (um) ano, e os de composições próprias da Prefeitura estão com 8 (oito) meses de defasagem, sem considerar o período compreendido entre a data de entrega das propostas até o início da execução da obra. Nesse período de abril/julho de 2021 até 23 de março de 2022 (data de entrega das propostas), é de amplo conhecimento os consecutivos aumentos nos preços dos principais insumos que englobam as obras de infraestrutura urbana, como por exemplo: o Cimento Asfáltico de Petróleo CAP-50/70, principal insumo utilizado na pavimentação asfáltica, sofreu reajuste pela Petrobrás no montante de 5,70% em agosto de 2021; 10,00% em novembro de 2021 e 6,20% em fevereiro de 2022. Também houveram consecutivos aumentos nos preços da gasolina e do óleo diesel, insumos presentes em toda cadeia produtiva das obras de infraestrutura e que impacta diretamente nos custos da maioria dos serviços, além da alta dos preços do concreto, aço e demais materiais alavancados pela inflação dos últimos meses. De acordo com o item 13.4 do edital, temos: "O valor do contrato poderá ser reajustado após 12 (doze) meses, contados da data da apresentação da proposta pelo Índice Nacional de Custo da Construção-Disponibilidade Interna - INCC/DI na forma do art. 40, inciso XI, da Lei nº 8.666/93". Logo, toda essa defasagem nos preços dos serviços ocorrida a partir de abril/julho de 2021 até 23 de março de 2022 não será corrigida, ou seja, a discrepância entre o valor de referência do edital e o atual valor de mercado torna a maioria dos serviços inexequíveis, impedindo a participação das empresas neste processo licitatório. Diante desse cenário, entendemos que a planilha de orçamento deve ser revisada e atualizada para a data base mais recente."

Resposta: Em atenção ao questionamento acima, considerando a publicação da Errata SEI nº 0012864846/2022 - SAP.UPR, em 16 de maio de 2022, a qual substitui as peças técnicas do processo e atualiza o valor do mesmo. Informamos que deverão ser observadas as alterações promovidas na referida Errata e, caso ainda permaneçam dúvidas, deverá ser enviado novo questionamento, nos termos do subitem 19.7 do edital.

Aline Mirany Venturi Bussolaro

Presidente da Comissão de Licitação - Portaria nº 040/2022



Documento assinado eletronicamente por **Aline Mirany Venturi Bussolaro**, **Servidor(a) Público(a)**, em 17/05/2022, às 11:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0012925455** e o código CRC **0C4E061B**.

Avenida Hermann August Lepper, 10 - Bairro Saguauçu - CEP 89221-005 - Joinville - SC -
www.joinville.sc.gov.br

21.0.278955-6

0012925455v2